



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



LEI Nº 042/98

SUMULA : Reconhece de Utilidade Pública a A.P.M. da Escola Estadual Professora **Dilma K. Angélico** Ensino de 1º Grau.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres - A.P.M., da Escola Estadual Professora Dilma K. Angélico - Ensino de 1º Grau, localizada à Rua José Marcolino Cardoso, s/nº no Bairro Alto Alegre, deste Município.

Parágrafo Único - A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 30 de Março de 1998.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal